



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Venda Nova do Imigrante, 11 de dezembro de 2025.

De: Plenário

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 995/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 49/2025

Autoria: Carlos Alberto Minet

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES, SEM USO OU EM CONDIÇÕES INADEQUADAS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 2ª Discussão e Votação

Ação realizada: Pela Aprovação

Descrição:

Aprovadas Emendas Aditiva nº 01 e Modificativa nº 01, em única votação, na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025.

Aprovado o projeto por unanimidade, conforme emendado, em segunda votação, na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, onde segue para as devidas providências.

Próxima Fase: Para Elaboração e Envio do Autógrafo de Lei

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003900350031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003900350031003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **11/12/2025 17:47**

Checksum: **46C234D5B6D773229E7DB21BCCA756C4BC52F98AABD173C86D7615F9A4C51656**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003900350031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.